



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.311/0001-03, sediada na Rua Padre Santo Marini, 131, bairro: Centro, Jacui/MG, CEP: 37965-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ARNALDO GERALDO GOMES**, brasileiro, CPF nº 028.164.786-02, RG nº MG11347900 SSP/MG, residente á Rua Joao Pinheiro, nº 35, bairro: Centro, Jacui/MG, CEP:37965-000. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023, Processo Licitatório nº 333/2022, Pregão Presencial 031/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0138 Classificacao: 0207 041220402 2.008 339030

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qntde anter.</u>	<u>Qntde aditada</u>
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROF	09	11

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 01 de julho de 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARNALDO GERALDO GOMES
CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: